

PORTARIA Nº 170, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/11/2021 a 22/11/2022, contando a partir do dia 16 de maio de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/05/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal